



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 056/95

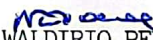
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESTINAR AUXÍLIO À COMISSÃO DA
II BLUMENFEST E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

- Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à Comissão da II Blumenfest, destinado especificamente para custear despesas decorrentes da reforma e melhoria do espaço físico para a realização da II Blumenfest, a ser realizada nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro do corrente ano, em Três Passos.
- Art. 2º** - O auxílio será concedido conforme necessidade da Comissão, mediante pedido de empenho formalizados.
- § Único** - A Comissão deverá prestar contas da aplicação da verba recebida, em trinta dias, após o encerramento do evento.
- Art. 3º** - Servirá de recurso para cobertura da despesa autorizada, a seguinte dotação orçamentária, ficando autorizado o Poder Executivo a suplementar a dotação orçamentária, até o valor da despesa em tela.
Código: 11.03.08.48.247.2.034
Manutenção do Setor de Cultura.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 11 de agosto de 1995.-


WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal